

Ilmo. Sr. Secretário de Gestão
Januário Montone
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Roberto Tripoli
Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Deputado Rodrigo Garcia
Ilmo. Sr. Professor Jacomo Facio Neto
SINESP
SINPEEM
APROFEM”

15-0023/2007
”CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência de Regional Sê/SP
Praça da Sé, 111 – 5º Andar
01001-001 – São Paulo - SP
Ofício nº 0530/2006/SR SÉ
São Paulo, 26 de dezembro de 2006.
A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO TRIPOLI
M.D.Presidente da
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Viaduto Jacaréi, 100
01319-900 - São Paulo - SP
Assunto: Contrato celebrado entre o Município de São Paulo e a Caixa Econômica Federal
Ref.: OGU nº 0147019-00/2002/Ministério da Cultura/CAIXA
Senhor Presidente
1. Tendo tido celebrado Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União - OGU entre a Caixa Econômica Federal e o Município de São Paulo, informamos alteração ocorrida que servirá a essa Câmara de Vereadores, no mister do controle a que está obrigada a exercer com relação ao Contrato de Repasse nº 0147019-00/2002/Ministério da Cultura/CAIXA, assinado em 04/07/2002, no âmbito do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - MONUMENTA/VID:

1.1 A vigência do Contrato de Repasse foi prorrogada para 31/12/2007.

2. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido, poderão ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Superintendência Regional.

Atenciosamente,
ROGÉRIO HENRIQUES GAGLIARDI
Gerente Regional de Negócios - Governos
Superintendência de Negócios Sê/SP”

15-00242007
”CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência de Regional Sê/SP
Praça da Sé, 111 – 5º Andar
01001-001 – São Paulo - SP
Ofício nº 0532/2006/SR SÉ
São Paulo, 26 de dezembro de 2006.
A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO TRIPOLI
M.D.Presidente da
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Viaduto Jacaréi, 100
01319-900 - São Paulo - SP
Assunto: Comunicação de Liberação de Recursos.
Senhor Presidente,
1. Atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei n.º 9.452, de 20 MAR 97, notificamos V.Exª., para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 7.308.447,48, destinados a esse Município, referente à 2ª e 3ª parcela do Contato n.º 0172231-01/04, assinado em 31/12/2004, no âmbito do Programa MOBILIDADE URBANA. Respeitosamente
ROGÉRIO HENRIQUES GAGLIARDI
Gerente Regional de Negócios - Governos
Superintendência de Negócios Sê/SP”

15-0025/2007
”CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência de Regional Sê/SP
Praça da Sé, 111 – 5º Andar
01001-001 – São Paulo - SP
Ofício nº 0531/2006/SR SÉ
São Paulo, 26 de dezembro de 2006.
A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO TRIPOLI
M.D.Presidente da
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Viaduto Jacaréi, 100
01319-900 - São Paulo - SP
Assunto: Liberação de Recursos
Senhor Presidente
Senhores Vereadores
1. Para conhecimento e providências cabíveis, notificamos a liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 108.517,08 (cento e oito mil e quinhentos e dezessete reais e oito centavos), destinados a esse Município, referentes a parcela do Contrato de repasse n.º 0154.901-37, assinado em 23/12/2003, Programa PAT PROSANEAR - Projeto de Assistência Técnica ao Prosanear.

1.1 Por oportuno, solicitamos a este Legislativo Municipal o envio da presente comunicação à Prefeitura Municipal, para que a mesma possa fazer a comunicação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais com sede nesse município, da respectiva liberação, no prazo máximo de dois dias úteis, contado da data de recebimento desses recursos, em conformidade com o disposto na lei 9.452, de 20 MAR 97. Respeitosamente
ROGÉRIO HENRIQUES GAGLIARDI
Gerente Regional de Negócios - Governos
Superintendência de Negócios Sê/SP”

15-0026/2007
”CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência de Regional Sê/SP
Praça da Sé, 111 – 5º Andar
01001-001 – São Paulo - SP
Ofício nº 0533/2006/SR SÉ

São Paulo, 26 de dezembro de 2006.
A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO TRIPOLI
M.D.Presidente da
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Viaduto Jacaréi, 100
01319-900 - São Paulo - SP
Assunto: Liberação de Recursos
Ref.: OGU 0199260-39 - MOBILIDADE URBANA
Senhor Presidente
1. Atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº. 9.452, de 20 MAR 97, notificamos V.Exª, para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 16.400.379,98, destinados a esse Município, referente à 3ª parcela do Contrato n.º 0199.260.39/2006, assinado em 26/06/2006, no âmbito do Programa MOBILDIDADE URBANA. Atenciosamente,
ROGÉRIO HENRIQUES GAGLIARDI
Gerente Regional de Negócios - Governos
Superintendência de Negócios Sê/SP”

15-0027/2007
”CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Superintendência de Regional Sê/SP
Praça da Sé, 111 – 5º Andar
01001-001 – São Paulo - SP
Ofício nº 0530/2006/SR SÉ
São Paulo, 26 de dezembro de 2006.
A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO TRIPOLI
M.D.Presidente da
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Viaduto Jacaréi, 100
01319-900 - São Paulo - SP
Assunto: Liberação de Recursos
Ref.: OGU 0184.624-09/05 - MOBILIDADE URBANA
Senhor Presidente,
1. Atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei n.º 9.452, de 20 MAR 97, notificamos V.Exª, para conhecimento e providências cabíveis, a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 3.003.244,05, destinados a esse Município, referente à parte da 7ª parcela do Contrato n.º 0184.624-09/05, assinado em 22/12/2005, no âmbito do Programa MOBILIDADE URBANA. Atenciosamente,
ROGÉRIO HENRIQUES GAGLIARDI
Gerente Regional de Negócios - Governos
Superintendência de Negócios Sê/SP”

15-0028/2007
”PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
Ofício nº 326/06-SF G
São Paulo, 26 de dezembro de 2006.
Senhor Presidente
Nos termos da Lei Orgânica do Município, artigos 141 e 142, bem como das Leis nºs 10.872, de 19 de julho de 1990 e 14.016 de 28 de junho de 2005, permitimo-nos encaminhar a Vossa Excelência os Balançetes e Demonstrativos referente ao mês de Novembro/06, conforme especificados:
Balançete Financeiro;
Balançete Orçamentário;
Balançete Patrimonial;
Balançete Mensal de Realização da Receita Orçamentária;
Demonstração das Variações Patrimoniais;
Demonstrativo da Dívida Flutuante;
Resumo da Execução da Receita Orçamentária;
Resumo da Execução da Despesa Orçamentária;
Demonstração da Despesa Orçamentária por Função;
Demonstração da Despesa Orçamentária por Órgão;
Demonstração da Despesa Orçamentária por Natureza;
Demonstração da Despesa Orçamentária por Projeto/Atividade/Operação Especial.
Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.
WALTER DOS SANTOS FASTERRA
Subsecretário Municipal de Finanças
Excelentíssimo Senhor
Doutor ROBERTO TRIPOLI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP
Viaduto Jacaréi, n.º 100”

15-0038/2007
”Prefeitura do Município de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO
Ofício A.T.L. nº 04/07
Ref.: OF-SGP 23 nº 5004/2006
São Paulo, 3 de janeiro de 2007
Senhor Presidente
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 392/05, que dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, tendo-lhe sido reservado o número 14.259.
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.
GILBERTO KASSAB
Prefeito
Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo”

15-0039/2007
”PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL SUDESTE
Ofício nº 615/2006 - DAF
São Paulo, 19 de Dezembro de 2006.
Senhor Presidente,
Atendendo ao que determina o § 3º do artigo 31 do Decreto 46.888/06, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e o que mais couber, o Balançete Financeiro,

Demonstrativo da Dívida Flutuante e a Demonstração da Dívida Fundada, todos competência Nov/2006.
Aproveitamos a oportunidade, para renovar o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Carlos Tomio Kajimoto
Diretor Depto. Técnico Administrativo e Financeiro
Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste
Ao
Ilustríssimo Sr. Roberto Tripoli
Presidente da Câmara Municipal”

15-0040/2007
”APROFEM - SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
São Paulo, 22 de dezembro de 2006
Exmo. Sr.
Vereador Roberto Tripoli
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Surpreendidos com a publicação, no DOC de 21 de dezembro, do Projeto de Lei 01-0705/2006 do Executivo, sem que houvesse qualquer negociação ou sequer ciência prévia às Entidades Representativas, solicitamos que V. Exa. se digne assegurar os passos preliminares às votações rotineiras de PLs, em especial as Audiências Públicas.
No aguardo da melhor acolhida e de providências urgentes subscrevemo-nos, Respeitosamente
Prof. Ismael Nery Palhares Junior
APROFEM - Presidente”

15-0041/2007
”FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PROFISSIONAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
São Paulo, 22 de Dezembro de 2006.
Ofício 050/2006 - FASP
Senhor Presidente,
A FASP - Federação das Associações Sindicais e Profissionais de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo - representante de 19 (dezenove) entidades representativas do funcionalismo municipal solicita a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei 01-0705/2006 do Executivo, encaminhado à Câmara pelo Senhor Prefeito com o ofício ATL 216/06 o qual altera a forma de provimento e remuneração dos cargos de provimento em comissão; cria as funções de confiança que especifica; disciplina o reembolso dos vencimentos dos servidores municipais afastados; estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança; modifica disposições da Lei nº. 13.303 de 18 de janeiro de 2002, e dispõe sobre as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais.
Para melhor comunicação deixamos os nossos dados: Fax (11) 3120-4380, Tel. (11) 3120-4378 e/ou e-mail fasp@fasp-pm.sp.com.br.
Certos de contar com vossa atenção reiteramos nossos votos de elevada consideração.
Atenciosamente,
BERENICE GAZONI
Presidente
À
Câmara Municipal de São Paulo - CMSP
Presidência da Câmara
A/C Ilmo. Senhor Vereador Roberto Tripoli”

15-0043/2007
”Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
São Paulo, 22 de dezembro 2006.
Ofício nº 128/06
Assunto: PL 07005/06
Senhor Presidente
O SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, vem através deste, solicitar Audiência Pública para o PL 0705/2006, que dispõe: “altera a forma de provimento em comissão e das funções de provimento em comissão; cria as funções de confiança que especifica; disciplina o reembolso dos vencimentos dos servidores municipais afastados; estabelece competência para organização dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança; modifica disposições da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, e dispõe sobre as Autarquias Hospitalares Municipais Regionais”.
No aguardo do solicitado, o SINESP antecipadamente agradece e renova seus protestos de estima e consideração.
Maria Benedita de Castro de Andrade
Presidente - SINESP
Ilmo Sr
Roberto Tripoli
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.”

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**MESA DA CÂMARA**
**ATO 949/07**
Autoriza a doação dos bens considerados inservíveis à Coordenadoria de Serviços da Saúde Conjunto Hospitalar do Mandaquí

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos bens da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Materiais e Patrimônio – SGA-27, Coordenadoria de Serviços da Saúde Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

Parágrafo único – Os materiais, cuja doação é autorizada pelo “caput” são os relacionados às fls. 02/14, do processo administrativo 01/2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 04 de janeiro de 2007.

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
SGA-2 – Proc. 10/07
Considerando o interesse da Coordenadoria de Serviços da Saúde Conjunto Hospitalar do Mandaqui, em receber os bens relacionados às fls.02/14;

A Mesa da CMSP, BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS no uso de suas atribuições, AUTORIZA à doação dos bens, conforme Ato que segue.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/06 Proc. 1206/06
Com base nas informações constantes dos presentes autos, em especial o resultado da pesquisa encomendada pela ASSERT – Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador, objetivando a apuração de custos de refeição em 33 municípios, incluindo 16 capitais;
A MESA
1 – DECIDE que o valor facial dos vales passará a ser de R\$15,00 (quinze reais), a partir de 26.01.07.
2 – AUTORIZA o aditamento de 25 (vinte e cinco) por cento e a prorrogação até 25.01.08, do Termo de Contrato 5/06, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.
3 – DETERMINA que se adotem as providências necessárias para efetivação destas medidas.

PORTARIA 8196/07
RETIFICANDO a Portaria nº 8150/04, em que se deu a aposentadoria do servidor WILSON FABBRI, Diretor Técnico de Departamento, padrão QPA-19-E, registro nº 10.470, por tempo de serviço com proventos integrais, com base no artigo 40, III, letra “a”, da Constituição da República de 1988 e artigo 3º, “caput” § 2º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a Lei nº 9.403/81, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 1991, por contar nesta data com mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício, para esse efeito, para “padrão NS-4-E” (Processo nº 988/1991).

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA 29865/07**
**COLOCANDO** à disposição do Gabinete da Presidência, a fim de prestar os serviços que lhe forem determinados, LUIZ CARVALHO DINIZ, Assistente de Chefia Técnica, padrão QPA-10-E, registro 10814.
**PORTARIA 29866/07**
**NOMEANDO** MARIA STELLA RIBEIRO DE SAMPAIO LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete da Liderança do PSB.

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**CÓPIAS XEROGRÁFICAS**
Regina Lucia de Barros Macedo – RF. 21851 – Proc. 1420/06
Deferido. As cópias xerográficas requeridas ficarão à disposição da interessada, uma vez pagos os emolumentos legais antecipadamente, em SGA-11, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retificação da publicação do dia 29.12.06
Leia-se como segue e não constou:
Mesa da Câmara
Portaria 8195/06

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES**
**DECISÃO DA MESA DIRETORA**
**Processo 1314/2006**
Assunto: Contratação da empresa para realização de exames de diagnose por imagem, com ou sem procedimentos auxiliares de Anatomia Patológica.
”À vista das informações constantes do presente, a MESA DECIDE:

1- CONTRATAR a empresa GRAACC – GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de exames de diagnose por imagem, com ou sem procedimentos auxiliares de Anatomia Patológica.
2- AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos competentes, bem como, a elaboração do Termo de Contrato entre esta Edilidade e empresa GRAACC – GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER, devolvendo as 3 (três) vias devidamente assinadas.”

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 05/01/07
Comissão de Julgamento das Licitações
Ref. Processo n.1379/06
Pág. 60, coluna 4: onde se lê:”...o funcionário ROZAZ ELIEZE TRUCILIO...”leia-se: ”...ROSAN ELIEZE TRUCILIO...”
Ref. Processo n. 667/2006
Pág. 60, coluna 4: onde se lê:”Processo 667/2206 volume III” leia-se: ”Processo 667/2006...”

**SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23**

LEI Nº 14.259 DE 03 DE JANEIRO DE 2007
**(PROJETO DE LEI Nº 392/05)**
**(MESA DA CÂMARA)**

Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.
Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º A Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, organismo que integra sua estrutura subordinando-se à Mesa, terá por atribuição a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico da Câmara Municipal, competindo-lhe:
I – elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios;
II – elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
III – processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;
IV – elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;
V – atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de São Paulo, do Sr. Presidente e, mediante prévia solicitação e autorização da Mesa, na defesa judicial dos Vereadores no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria